



PROPOSIÇÃO / INDICAÇÃO N.º 82/2017

APROVADO
Sala das Sessões em 03/06/2017
[Assinatura]
PRESIDENTE

Exmo. Sr.

PAULO ANTONIO DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Campo Florido/MG

N E S T A.

A Vereadora **DIVINA MANOELA DOS SANTOS** que esta subscreve, propõe que observadas as normas regimentais, seja encaminhado **INDICAÇÃO** para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Sebastião Arlindo Pereira, para que tome as providencias legais no sentido de dar efetivo cumprimento a Lei Municipal n° 645/97, que "Cuida da Limpeza Obrigatória de Terrenos Vagos e Baldios Urbanos e dá Outras Providências".

J U S T I F I C A T I V A:

A permanência de matagais às margens de vias públicas e terrenos baldios, vem causando transtorno as pessoas que convivem nestas imediações, sobretudo, por tratar-se de um problema de saúde pública.

A Lei Municipal n° 645/97 veio para compelir as pessoas que possuem seus imóveis e que estão necessitando de limpeza, proporcionando assim, uma maior qualidade de vida aos moradores e zelando pela amenização dos problemas acerca da proliferação de doenças advinda da ausência de higienização dos terrenos baldios.

Por isso, requer que seja feito um planejamento de parceria com os proprietários para se chegar a uma solução que venha beneficiar tanto o proprietário como a população como um todo, uma vez que, trata-se de interesse da coletividade.

No entanto, a fiscalização do Poder Público é imprescindível e se não houver solução quanto a limpeza dos terrenos a aplicação de multa é medida que se impõe.

Como a limpeza, e até mesmo o fechamento dos terrenos baldios é de responsabilidade dos proprietários, que deveria construir um muro ou uma cerca para evitar o acesso de estranhos e invasões, o que também dificultaria que outras pessoas jogassem lixo no local.

Portanto, a lei municipal mencionada deve ser respeitada e cumprida por todos, basta o Poder Público dar efetividade à mesma.

Certo que esta propositura mereça total acolhida, contamos com o apoio dos nobres pares para a sua imediata aprovação.

SALA DAS SESSÕES, 01 de junho de 2017.

Divina Manoela dos Santos
Divina Manoela dos Santos
Vereadora